



DECRETO G.P. Nº: 834, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia 11 (onze) de outubro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado no dia 12 de outubro de 2021, terça-feira, data comemorativa da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar aos seus labores no dia 13 (treze) de outubro de 2021, quarta-feira, em seu horário normal.

Art. 3º - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dia do mês de outubro de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL